

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@ncs.site.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2687, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Fixa os limites do perímetro urbano do Município de Guaíra e dá outras providências.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Os limites do perímetro urbano da cidade de Guaíra ficam fixados na forma da presente lei.

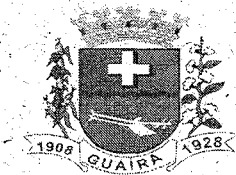
Perímetro Urbano

Área..... : 1.812,20 ha

Perímetro: 21.923,42 m

DESCRIÇÃO: O perímetro urbano da cidade de Guaíra inicia-se no vértice 1, de coordenadas E 779160,29 m e N 7749343,73 m; deste segue com azimute 36°30'1" e distância 870 m até o vértice 2, de coordenadas E 778645,05 m e N 7749494,65 m; deste segue com azimute 286°19'33" e distância 536,89 m até o vértice 3, de coordenadas E 778718,97 m e N 7749743,85 m; deste segue com azimute 16°31'18" e distância 259,93 m até o vértice 4, de coordenadas E 778225,57 m e N 7749894,11 m; deste segue com azimute 286°56'14" e distância 515,78 m até o vértice 5, de coordenadas E 778242,26 m e N 7750251,09 m; deste segue com azimute 2°40'38" e distância 357,37 m até o vértice 6, de coordenadas E 778296,79 m e N 7750312,43 m; deste segue com azimute 41°38'10" e distância 82,07 m até o vértice 7, de coordenadas E 778315,34 m e N 7750328,95 m; deste segue com azimute 48°18'53" e distância 24,85 m até o vértice 8, de coordenadas E 778338,72 m e N 7750357,36 m; deste segue com azimute 39°27'6" e distância 36,79 m até o vértice 9, de coordenadas E 778357,71 m e N 7750390,71 m; deste segue com azimute 29°39'17" e distância 38,37 m até o vértice 10, de coordenadas E 778365,76 m e N 7750418,3 m; deste segue com azimute 16°16'13" e distância 28,75 m até o vértice 11, de coordenadas E 778368,87 m e N 7750441,28 m; deste segue com azimute 7°42'16" e distância 23,19 m até o vértice 12, de coordenadas E 778362,84 m e N 7750461,99 m; deste segue com azimute 343°46'8" e distância 21,57 m até o vértice 13, de coordenadas E 778356,71 m e N 7750470,97 m; deste segue com azimute 325°41'44" e distância 10,87 m até o vértice 14, de coordenadas E 778352,22 m e N 7750480,77 m; deste segue com azimute 335°21'44" e distância 10,78 m até o vértice 15, de coordenadas E 778351,4 m e N 7750495,88 m; deste segue com azimute 356°54'14" e distância 15,13 m até o vértice 16, de coordenadas E 778354,52 m e N 7750535,71 m; deste segue com azimute 4°28'30" e distância 39,95 m até o vértice 17, de coordenadas E 778358,92 m e N 7750545,28 m; deste segue com azimute 24°41'27" e distância 10,53 m até o vértice 18, de coordenadas E 778360,81 m e N 7750555,07 m; deste segue com azimute 10°55'22" e distância 9,98 m até o vértice 19, de coordenadas E 778358,2 m e N 7750565,66 m; deste segue com azimute 346°10'3" e distância 10,9 m até o vértice 20, de coordenadas E 778347,7 m e N 7750581,41 m; deste segue com azimute 326°17'33" e distância 18,93 m até o vértice 21, de coordenadas E 778339,44 m e N 7750594,16 m; deste segue com azimute 327°4'39" e distância 15,19 m até o vértice 22, de coordenadas E 778326,68 m e N 7750606,16 m; deste segue com azimute 313°14'44" e distância 17,52 m até o vértice 23, de coordenadas E 778378,94 m e N

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"

Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@encisite.com.br



7750725,07 m; deste segue com azimute $23^{\circ}43'33''$ e distância 129,88 m até o vértice 24, de coordenadas E 778350,82 m e N 7750745,57 m; deste segue com azimute $306^{\circ}6'5''$ e distância 34,8 m até o vértice 25, de coordenadas E 778377,45 m e N 7750823,71 m; deste segue com azimute $18^{\circ}49'8''$ e distância 82,55 m até o vértice 26, de coordenadas E 778391,41 m e N 7750862,68 m; deste segue com azimute $19^{\circ}42'38''$ e distância 41,4 m até o vértice 27, de coordenadas E 778410,19 m e N 7750887,7 m; deste segue com azimute $36^{\circ}53'16''$ e distância 31,28 m até o vértice 28, de coordenadas E 778430,41 m e N 7750905,51 m; deste segue com azimute $48^{\circ}38'24''$ e distância 26,94 m até o vértice 29, de coordenadas E 778456,41 m e N 7750924,27 m; deste segue com azimute $54^{\circ}10'49''$ e distância 32,07 m até o vértice 30, de coordenadas E 778481,93 m e N 7750944 m; deste segue com azimute $52^{\circ}17'36''$ e distância 32,26 m até o vértice 31, de coordenadas E 778500,3 m e N 7750970,25 m; deste segue com azimute $34^{\circ}59'9''$ e distância 32,04 m até o vértice 32, de coordenadas E 778507,55 m e N 7750993,62 m; deste segue com azimute $17^{\circ}14'60''$ e distância 24,47 m até o vértice 33, de coordenadas E 778513,2 m e N 7751013,76 m; deste segue com azimute $15^{\circ}39'8''$ e distância 20,92 m até o vértice 34, de coordenadas E 778513,2 m e N 7751036,58 m; deste segue com azimute $359^{\circ}59'57''$ e distância 22,82 m até o vértice 35, de coordenadas E 778509,06 m e N 7751053,29 m; deste segue com azimute $346^{\circ}5'39''$ e distância 17,21 m até o vértice 36, de coordenadas E 778504,03 m e N 7751071,25 m; deste segue com azimute $344^{\circ}20'37''$ e distância 18,66 m até o vértice 37, de coordenadas E 778501,63 m e N 7751084,91 m; deste segue com azimute $350^{\circ}2'35''$ e distância 13,87 m até o vértice 38, de coordenadas E 778502,35 m e N 7751098,57 m; deste segue com azimute $3^{\circ}0'53''$ e distância 13,68 m até o vértice 39, de coordenadas E 778502,35 m e N 7751111,03 m; deste segue com azimute $0^{\circ}0'0''$ e distância 12,46 m até o vértice 40, de coordenadas E 778509,14 m e N 7751132,51 m; deste segue com azimute $17^{\circ}32'47''$ e distância 22,54 m até o vértice 41, de coordenadas E 778548,79 m e N 7751216,63 m; deste segue com azimute $25^{\circ}14'22''$ e distância 92,99 m até o vértice 42, de coordenadas E 778560,5 m e N 7751287,54 m; deste segue com azimute $9^{\circ}22'17''$ e distância 71,87 m até o vértice 43, de coordenadas E 778562,32 m e N 7751343,88 m; deste segue com azimute $1^{\circ}50'56''$ e distância 56,37 m até o vértice 44, de coordenadas E 778569,59 m e N 7751366,3 m; deste segue com azimute $17^{\circ}58'48''$ e distância 23,57 m até o vértice 45, de coordenadas E 778589 m e N 7751387,1 m; deste segue com azimute $43^{\circ}1'26''$ e distância 28,45 m até o vértice 46, de coordenadas E 778603,27 m e N 7751408,15 m; deste segue com azimute $34^{\circ}7'55''$ e distância 25,43 m até o vértice 47, de coordenadas E 778606,68 m e N 7751424,45 m; deste segue com azimute $11^{\circ}48'14''$ e distância 16,66 m até o vértice 48, de coordenadas E 778602 m e N 7751443,82 m; deste segue com azimute $346^{\circ}25'15''$ e distância 19,92 m até o vértice 49, de coordenadas E 778597,5 m e N 7751462,46 m; deste segue com azimute $346^{\circ}25'15''$ e distância 19,18 m até o vértice 50, de coordenadas E 778585,24 m e N 7751482,03 m; deste segue com azimute $327^{\circ}56'4''$ e distância 23,1 m até o vértice 51, de coordenadas E 778564,52 m e N 7751502,74 m; deste segue com azimute $314^{\circ}58'52''$ e distância 29,29 m até o vértice 52, de coordenadas E 778522,33 m e N 7751547,12 m; deste segue com azimute $316^{\circ}27'10''$ e distância 61,23 m até o vértice 53, de coordenadas E 778492,82 m e N 7751811,61 m; deste segue com azimute $353^{\circ}38'1''$ e distância 266,14 m até o vértice 54, de coordenadas E 778492,97 m e N 7751839,54 m; deste segue com azimute $0^{\circ}17'38''$ e distância 27,93 m até o vértice 55, de coordenadas E 778502,97 m e N 7752059,24 m; deste segue com azimute $2^{\circ}36'25''$ e distância 219,92 m até o vértice 56, de coordenadas E 778515,21 m e N 7752095,31 m; deste segue com azimute $18^{\circ}44'14''$ e distância 38,1 m até o vértice 57, de coordenadas E 778551,92 m e N 7752184,59 m; deste segue com azimute $22^{\circ}21'14''$ e distância 96,53 m até



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



o vértice 58, de coordenadas E 778575,78 m e N 7752219,44 m; deste segue com azimute $34^{\circ}23'52''$ e distância 42,24 m até o vértice 59, de coordenadas E 778672,7 m e N 7752332,74 m; deste segue com azimute $40^{\circ}32'36''$ e distância 149,09 m até o vértice 60, de coordenadas E 778705,33 m e N 7752355,61 m; deste segue com azimute $54^{\circ}58'6''$ e distância 39,85 m até o vértice 61, de coordenadas E 778732,6 m e N 7752371,19 m; deste segue com azimute $60^{\circ}16'17''$ e distância 31,41 m até o vértice 62, de coordenadas E 778820,04 m e N 7752431,08 m; deste segue com azimute $55^{\circ}35'17''$ e distância 105,98 m até o vértice 63, de coordenadas E 778955,73 m e N 7752523,96 m; deste segue com azimute $55^{\circ}36'33''$ e distância 164,44 m até o vértice 64, de coordenadas E 779007,58 m e N 7752576,83 m; deste segue com azimute $44^{\circ}26'46''$ e distância 74,05 m até o vértice 65, de coordenadas E 779051,57 m e N 7752614,6 m; deste segue com azimute $49^{\circ}21'3''$ e distância 57,98 m até o vértice 66, de coordenadas E 779113,97 m e N 7752747,07 m; deste segue com azimute $25^{\circ}13'23''$ e distância 146,43 m até o vértice 67, de coordenadas E 779204,8 m e N 7752882,9 m; deste segue com azimute $33^{\circ}46'14''$ e distância 163,41 m até o vértice 68, de coordenadas E 779263,81 m e N 7752971,13 m; deste segue com azimute $33^{\circ}46'14''$ e distância 106,14 m até o vértice 69, de coordenadas E 779327,16 m e N 7753065,88 m; deste segue com azimute $33^{\circ}46'14''$ e distância 113,98 m até o vértice 70, de coordenadas E 779387,76 m e N 7753156,5 m; deste segue com azimute $33^{\circ}46'14''$ e distância 109,01 m até o vértice 71, de coordenadas E 779420,82 m e N 7753190,16 m; deste segue com azimute $44^{\circ}29'9''$ e distância 47,18 m até o vértice 72, de coordenadas E 779461,66 m e N 7753250,4 m; deste segue com azimute $34^{\circ}7'56''$ e distância 72,78 m até o vértice 73, de coordenadas E 779523,04 m e N 7753379,67 m; deste segue com azimute $25^{\circ}24'2''$ e distância 143,1 m até o vértice 74, de coordenadas E 779568,97 m e N 7753431,77 m; deste segue com azimute $41^{\circ}23'39''$ e distância 69,46 m até o vértice 75, de coordenadas E 779705,17 m e N 7753504,18 m; deste segue com azimute $62^{\circ}0'15''$ e distância 154,26 m até o vértice 76, de coordenadas E 779787,08 m e N 7753422,35 m; deste segue com azimute $134^{\circ}58'33''$ e distância 115,78 m até o vértice 77, de coordenadas E 779852,87 m e N 7753327,08 m; deste segue com azimute $145^{\circ}22'15''$ e distância 115,78 m até o vértice 78, de coordenadas E 780041,66 m e N 7752992,75 m; deste segue com azimute $150^{\circ}32'52''$ e distância 383,95 m até o vértice 79, de coordenadas E 780300,53 m e N 7752533,43 m; deste segue com azimute $150^{\circ}35'41''$ e distância 527,25 m até o vértice 80, de coordenadas E 780326,42 m e N 7752492,38 m; deste segue com azimute $147^{\circ}45'21''$ e distância 48,53 m até o vértice 81, de coordenadas E 780348,04 m e N 7752465,78 m; deste segue com azimute $140^{\circ}53'16''$ e distância 34,28 m até o vértice 82, de coordenadas E 780527,06 m e N 7752325,78 m; deste segue com azimute $128^{\circ}1'41''$ e distância 227,26 m até o vértice 83, de coordenadas E 780566,82 m e N 7752298,47 m; deste segue com azimute $124^{\circ}29'27''$ e distância 48,23 m até o vértice 84, de coordenadas E 780599,94 m e N 7752279,43 m; deste segue com azimute $119^{\circ}52'58''$ e distância 38,21 m até o vértice 85, de coordenadas E 780620,23 m e N 7752270,33 m; deste segue com azimute $114^{\circ}9'54''$ e distância 22,24 m até o vértice 86, de coordenadas E 781087,88 m e N 7752252,74 m; deste segue com azimute $92^{\circ}9'12''$ e distância 467,98 m até o vértice 87, de coordenadas E 781146,88 m e N 7752251,75 m; deste segue com azimute $90^{\circ}57'34''$ e distância 59,01 m até o vértice 88, de coordenadas E 781224,25 m e N 7752260,49 m; deste segue com azimute $83^{\circ}33'25''$ e distância 77,87 m até o vértice 89, de coordenadas E 781289,94 m e N 7752269,2 m; deste segue com azimute $82^{\circ}26'55''$ e distância 66,26 m até o vértice 90, de coordenadas E 781358,31 m e N 7752265,85 m; deste segue com azimute $92^{\circ}48'16''$ e distância 68,45 m até o vértice 91, de coordenadas E 781507,46 m e N 7752252,99 m; deste segue com azimute $94^{\circ}55'43''$ e distância 149,7 m até o vértice 92, de coordenadas E 781629,37 m e N 7752242,89 m; deste



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pim-guaira@netsite.com.br



segue com azimute $94^{\circ}44'5''$ e distância 122,32 m até o vértice 93, de coordenadas E 782178,26 m e N 7752211,53 m; deste segue com azimute $93^{\circ}16'12''$ e distância 549,79 m até o vértice 94, de coordenadas E 782192,74 m e N 7753014,64 m; deste segue com azimute $1^{\circ}1'60''$ e distância 803,24 m até o vértice 95, de coordenadas E 782220,72 m e N 7753065 m; deste segue com azimute $29^{\circ}2'57''$ e distância 57,61 m até o vértice 96, de coordenadas E 782234,3 m e N 7753037,65 m; deste segue com azimute $153^{\circ}35'44''$ e distância 30,54 m até o vértice 97, de coordenadas E 782254,11 m e N 7753054,15 m; deste segue com azimute $50^{\circ}12'47''$ e distância 25,78 m até o vértice 98, de coordenadas E 782266,66 m e N 7753053,49 m; deste segue com azimute $93^{\circ}0'39''$ e distância 12,57 m até o vértice 99, de coordenadas E 782297,04 m e N 7753027,09 m; deste segue com azimute $130^{\circ}59'26''$ e distância 40,25 m até o vértice 100, de coordenadas E 782318,17 m e N 7753002,01 m; deste segue com azimute $139^{\circ}52'50''$ e distância 32,8 m até o vértice 101, de coordenadas E 782348,26 m e N 7752929,28 m; deste segue com azimute $157^{\circ}31'37''$ e distância 78,7 m até o vértice 102, de coordenadas E 782403,05 m e N 7752881 m; deste segue com azimute $131^{\circ}23'5''$ e distância 73,03 m até o vértice 103, de coordenadas E 782414,84 m e N 7752844,49 m; deste segue com azimute $162^{\circ}6'37''$ e distância 38,36 m até o vértice 104, de coordenadas E 782420,14 m e N 7752790,32 m; deste segue com azimute $174^{\circ}24'33''$ e distância 54,43 m até o vértice 105, de coordenadas E 782405,52 m e N 7752737,06 m; deste segue com azimute $195^{\circ}20'57''$ e distância 55,23 m até o vértice 106, de coordenadas E 782421,74 m e N 7752682,17 m; deste segue com azimute $163^{\circ}32'16''$ e distância 57,23 m até o vértice 107, de coordenadas E 782457,44 m e N 7752647,19 m; deste segue com azimute $134^{\circ}24'53''$ e distância 49,98 m até o vértice 108, de coordenadas E 782343,03 m e N 7752399,77 m; deste segue com azimute $204^{\circ}48'52''$ e distância 272,6 m até o vértice 109, de coordenadas E 782694,19 m e N 7752234 m; deste segue com azimute $115^{\circ}16'13''$ e distância 388,32 m até o vértice 110, de coordenadas E 782461,11 m e N 7751388,17 m; deste segue com azimute $195^{\circ}24'23''$ e distância 877,35 m até o vértice 111, de coordenadas E 784603,19 m e N 7750337,95 m; deste segue com azimute $116^{\circ}7'4''$ e distância 2385,68 m até o vértice 112, de coordenadas E 783023,49 m e N 7749333,09 m; deste segue com azimute $237^{\circ}32'21''$ e distância 1872,22 m até o vértice 113, de coordenadas E 782648,12 m e N 7749623,82 m; deste segue com azimute $307^{\circ}45'31''$ e distância 474,8 m até o vértice 114, de coordenadas E 779944,58 m e N 7747958,03 m; deste segue com azimute $238^{\circ}21'38''$ e distância 3175,53 m até o vértice 115, de coordenadas E 778642,79 m e N 7748644,38 m; deste segue com azimute $297^{\circ}47'60''$ e distância 1471,64 m até o vértice 1, de coordenadas E 778642,79 m e N 7748644,38 m; ponto inicial de descrição deste perímetro com a área de **1.812,20 ha.**

Art. 2º. Fazem parte do Perímetro Urbano do Município de Guairá as seguintes áreas:

I - Bairro São José do Albertópolis (Guarita), com a seguinte descrição: tem início num ponto marcado no cruzamento da Avenida 9 com a Rua 4, segue pela Rua 4 na distância de 500,00 metros, vira à direita, segue na distância de 250,00 metros, vira à direita, segue na distância de 500,00 metros, até encontrar o prolongamento da Avenida 9, segue pela Avenida 9 até encontrar o ponto de partida.

II - Bairro Jataí: "Partindo de um marco de coordenada N 7.737.259,80 e E 766.270,58, cravado na divisa da Área Desmembrada II, segue confrontando a esquerda com Área desmembrada II (Parte da Matrícula 12.400), segue o rumo $65^{\circ}50'SO$ na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



distância de 883,80 metros; daí, com a coordenada N 7.736.657,44 e E 765.605,34 segue o rumo 54°29'36" NW na distância de 10,01 metros; daí, com a coordenada N 7.736.660,45 e E 765.595,79 segue o rumo 55°14'23" NW, na distância de 17,92 metros; daí, com a coordenada N 7.736.665,62 e E 765.578,63 segue o rumo 11°31'46" NW", na distância de 15,69 metros; daí, com a coordenada N 7.736.679,27 e E 765.570,90 segue o rumo 41°27'00" NW, na distância de 37,39 metros; daí, com a coordenada N 7.736.698,28 e E 765.538,70 segue o rumo 30°51'04" SW, na distância de 9,08 metros; daí, com a coordenada N 7.736.707,13 e E 765.540,72 segue o rumo 28°43'28" NW, na distância de 11,09 metros; daí, com a coordenada N 7.736.714,73 e E 765.532,65 segue o rumo 27°29'54" NW, na distância de 27,18 metros; daí, com a coordenada N 7.736.733,78 e E 765.513,27 segue o rumo 40°30'22" NW, na distância de 24,90 metros; daí, com a coordenada N 7.736.746,79 e E 765.492,04 segue o rumo 27°09'56" NW, na distância de 17,83 metros; daí, com a coordenada N 7.736.759,36 e E 765.479,40 segue o rumo 14°22'40" NW, na distância de 22,41 metros; daí, com a coordenada N 7.736.778,29 e E 765.467,40 segue o rumo 20°32'05" NW, na distância de 18,38 metros; daí, com a coordenada N 7.736.792,67 e E 765.455,95 segue o rumo 20°33'58" NW, na distância de 54,53 metros; daí, com a coordenada N 7.736.835,31 e E 765.421,96 segue o rumo 19°30'13" NW, na distância de 16,62 metros; daí, com a coordenada N 7.736.848,50 e E 765.411,84 segue o rumo 22°15'15" NW, na distância de 0,75 metros; daí, com a coordenada N 7.736.849,07 e E 765.411,36 segue o rumo 72°31'29" SW, na distância de 11,61 metros; até encontrar a margem do Rio Pardo com a coordenada N 7.736.842,33 e E 765.401,90, de onde acompanha a sentido a jusante, até uma distância de 30,00 metros; daí, com a coordenada N 7.736.866,48 e E 765.401,90 deixa o Rio Pardo e deflete com rumo de 72°31'29" SW, através da cerca e passando a confrontar com Área Desmembrada I (Parte da Matrícula 12.400) na distância de 11,70 metros; daí, com a coordenada N 7.736.873,27 e E 765.393,62 segue rumo 14°14'35" NW, na distância de 19,90 metros; daí, com a coordenada N 7.736.890,10 e E 765.383,00 segue o rumo de 14°01'10" NW, na distância de 23,98 metros; daí, com a coordenada N 7.736.910,43 e E 765.370,29 segue rumo 04°46'24" NW, na distância de 14,99 metros; daí, com a coordenada N 7.736.924,25 e E 765.364,49 segue rumo 06°34'21" NW, na distância de 28,33 metros; daí, com a coordenada N 7.736.950,02 e E 765.352,71 segue rumo 54°49'35" NW, na distância de 4,91 metros; daí, com a coordenada N 7.736.951,47 e E 765.348,02 segue rumo 19°51'28" SW, na distância de 8,91 metros; daí, com a coordenada N 7.736.960,38 e E 765.348,31 segue rumo 04°08'26" NW, na distância de 25,59 metros; daí, com a coordenada N 7.736.984,08 e E 765.338,67 segue rumo 56°01'52" NW, na distância de 7,88 metros; daí, com a coordenada N 7.736.968,25 e E 765.331,09 segue rumo 21°50'57" SW, na distância de 10,11 metros; daí, com a coordenada N 7.736.996,34 e E 765.331,77 segue rumo 23°04'15" NW, na distância de 19,06 metros; daí, com a coordenada N 7.737.010,71 e E 765.319,25 segue rumo 40°05'03" SW, na distância de 4,41 metros; daí, com a coordenada N 7.737.014,80 e E 765.320,91 segue rumo 15°53'24" NW, na distância de 41,08 metros; daí, com a coordenada N 7.737.048,90 e E 765.298,01 segue rumo 38°29'41" NW, na distância de 28,51 metros; daí, com a coordenada N 7.737.064,64 e E 765.274,240 segue rumo 88°49'27" NW, na distância de 4,93 metros; daí, com a coordenada N 7.737.083,02 e E 765.269,58 segue rumo 12°04'43" NW, na distância de 21,71 metros; daí, com a coordenada N 7.737.081,81 e E 765.258,70 segue rumo 72°54'55" SW, na distância de 4,35 metros; daí, com a coordenada N 7.737.084,31 e E 765.262,260 segue rumo 15°09'43" NW, na distância de 19,33 metros; daí, com a coordenada N 7.737.100,49 e E 765.251,69 segue rumo 68°57'42" NW, na distância de 3,77 metros; daí, com a coordenada N 7.737.100,69 e E 765.247,930 segue rumo 09°04'57" NW,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



na distância de 8,42 metros; daí, com a coordenada N 7.737.108,18 e E 765.244,09 deixa a **Área Desmembrada I** e deflete com o rumo 58°11' NE através da cerca e passando a confrontar com **José Alves Pereira**, na distância de 836,82 metros; daí, com a coordenada N 7.737.666,69 e E 765.867,27 deflete a direita confrontando a esquerda com a **Área Remanescente** (Parte da matrícula 12.379), segue o rumo 25°05'00 SE na distância de 569,00 metros; daí, com a coordenada N 7.737.270,35 e E 766.260,13 deflete a esquerda confrontando a esquerda com a **Área Remanescente** (Parte da matrícula 12.379), segue o rumo 65°50' NE na distância de 830,00 metros; daí, com a coordenada N 7.737.816,74 e E 766.874,26 deflete a direita confrontando a esquerda com a **Auxiliadora Aparecida Clemente Bianchi**, segue o rumo 25°05 SE na distância de 33,00 metros; daí, com a coordenada N 7.737.792,09 e E 766.896,19 deflete a direita confrontando a esquerda com a **Rodovia SP 345**, segue o rumo 65°50' SO com distância de 830,00 metros; daí, com a coordenada N 7.737.246,88 e E 766.283,39 deflete a direita confrontando a esquerda com a **Área Desmembrada II** (Parte da matrícula 12.400), segue o rumo 25°50' SE na distância de 15,02 metros até encontrar o marco que serviu de ponto de partida, fechando assim o perímetro com a área de **54,8591 ha**".

III - Bairro, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP, de coordenadas N 7.745.340,12 m e E 778.555,14m; cravado na divisa das terras de Ilsa Rosa Junqueira Resende e Outros; deste, segue confrontando com Joel Nogueira Lelis, no azimute 160°51'11" e distância de 324,20m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.745.033,86m e E 778.661,48M; deste segue a direita confrontando a esquerda com terras de Maria Rosa Junqueira Khouri e Magid Elie Khouri, no azimute: 263°15'52" e distância de 1.263,00 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.744.885,66m e E 777.407,19m; deste, segue a direita confrontando a esquerda com terras de Gabriel Junqueira Silva, no azimute: 340°52'41" e distância de 169,50m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.745.045,41m e E 777.351,67m, deste, segue confrontando a esquerda com terras da Magda Junqueira Silva no azimute 340°52'41" e distância de 107,00m; até o vértice 4, de coordenadas N 7.745.146,91m e E 777.316,61m; deste, segue confrontando com terras de Ilsa Rosa Junqueira Resende e Outros, no azimute 81°08'10" e distância de 1.253,50m; até o vértice MP, ponto inicial da descrição deste perímetro com a área de **37,0381 ha**.

Parágrafo único. As áreas não delimitadas nos Artigos 1º e 2º constituem a zona rural do município de Guaiá.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Ordinária Municipal nº 2680/14 e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaiá, 23 de fevereiro de 2015.

Sergio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaiá, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria